



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO

870/2026



Fis: N° 01
Proc. N° 0922/2026

"Dispõe sobre estudo para criação de 'Zonas de Impacto de Eventos', com obrigatoriedade de instalação de sanitários nos acessos a eventos de grande porte no Município."

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo que se digne S. Exa. interceder junto às Secretarias competentes, para que seja analisada a viabilidade de criação de norma que estabeleça as chamadas "Zonas de Impacto de Eventos", prevendo a obrigatoriedade, por parte das empresas organizadoras e administradoras de eventos de grande porte, da instalação fixa ou temporária de sanitários ao longo dos caminhos de acesso e retorno do público, e não apenas no interior ou nas imediações imediatas dos locais de realização.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 27 de abril de 2026.



Cleonio Oliveira Santos
Vereador Keu Oliveira
Líder de Governo

JUSTIFICATIVA

A presente indicação surge diante do aumento significativo da realização de eventos de grande porte no Município, especialmente em locais como a Arena Barueri, que atraem grande fluxo de pessoas, gerando impactos diretos nas áreas residenciais do entorno.

Observa-se que, embora haja estrutura sanitária no interior dos locais de evento, há carência de instalações ao longo dos trajetos de acesso e dispersão do público. Essa ausência faz com que muitos frequentadores realizem suas necessidades fisiológicas em vias públicas, calçadas e áreas residenciais, ocasionando transtornos recorrentes aos moradores, além de comprometer a higiene urbana e a qualidade de vida da população local.

Dessa forma, a criação de "Zonas de Impacto de Eventos" se apresenta como instrumento moderno de gestão urbana, permitindo que o Poder Público estabeleça regras proporcionais ao porte dos eventos, incluindo a obrigatoriedade de instalação de sanitários em pontos estratégicos, com quantitativo adequado ao público estimado, bem como a previsão de unidades acessíveis para pessoas com deficiência (PCD).

A medida visa equilibrar o desenvolvimento econômico e cultural proporcionado pelos eventos com a preservação do bem-estar dos munícipes, promovendo organização, respeito ao espaço urbano e responsabilidade por parte dos organizadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

27-ABR-2026 13:41 021878 1/2

